



000001

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 7.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

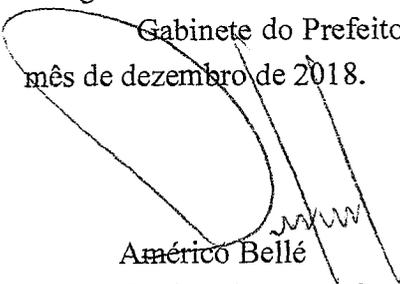
**RESOLVE**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
*Maicon Douglas de Castro Coito*  
*Caroline Pilati*

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.905/2018 e 7.195/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



## Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 28 de março de 2019

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Zaida Teresinha Parabocz  
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Técnico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000003

## Município de Capanema - PR

### JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Total:** R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)

Esta Licitação se faz necessário para que os eventos programados pela equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte atinjam seus objetivos de atender o público presente a contento. A locação de som é fator importante para a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e cívicas pois espera-se nessas oportunidades grande concentração de público e a atenção será de acordo com a amplificação do som.

Os eventos planejados são: FEIRA DO LIVRO, DESFILE CÍVICO, MOSTRA DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA, SEMANA INTEGRAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA-(jogos).

Além dos mais de 4000 estudantes da rede municipal, estadual, federal e particular também a comunidade em geral será beneficiada.

Os eventos a serem desenvolvidos fazem parte do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares que compõem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que visa o desenvolvimento integral da criança e adolescente usando para tal uma aproximação dos pais com as atividades desenvolvidas pelos seus filhos.

Os objetos estarão separados em lotes, devido aos locais destinados para os eventos se tratarem de estruturas diferentes e, portanto necessitarem de aparelhagem/equipamento de som diferente.

O desfile alusivo a Independência do Brasil acontece no dia 7 de setembro. Para a comemoração do Dia da Pátria todas as instituições escolares se reúnem e mostram na avenida principal seu potencial humano e intelectual. Neste momento toda comunidade urbana e grande parte da rural se aglomeram na Rua Padre Cirilo e Avenida Independência para assistir e valorizar a força da educação e compromisso das escolas e educadores com o progresso da nação. Para 2019 além das fanfarras, teremos o desfile de um pelotão do exército. Para que todos que se posicionem nas laterais das avenidas e possam ouvir os pronunciamentos e sequência do desfile, há necessidade de sonorização específica. Essa deve ter uma qualidade que permita a audição desses importantes momentos de execução dos hinos entre outros. Serão aproximadamente 30 unidades escolares que se apresentarão numa média de 5.000 (cinco mil) alunos.

A Feira do Livro acontecerá de 14 a 19 de abril nas dependências do CTG. Reunirá cerca de 4000 alunos que ao visitarem o espaço dos livros farão apresentações artísticas e poderão assistir aos espetáculos.



000004

## Município de Capanema - PR

A Mostra dos Trabalhos do Programa União faz a Vida é a oportunidade de reunir os pais num grande espaço e onde eles prestigiam a evolução os estudantes por meio da exposição de trabalhos feitos durante o ano podem assistir palestras por profissionais que ajudam na educação dos filhos.

A semana de Integração Família x Escola, traz inúmeras atividades onde as mais aguardadas são os jogos escolares que tem sua abertura no dia 09 de setembro no Ginásio de Esporte Arnaldo Faivro Busatto com jogos entre os pais de todas as escolas. Durante todos os dias haverá competições onde som será utilizado.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema - PR opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR. , com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 28 de março de 2019.

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000005

## Município de Capanema - PR

### PROJETO TÉCNICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO TÉCNICO

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Esta Licitação se faz necessário para que os eventos programados pela equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte atinjam seus objetivos de atender o público presente a contento.

4.2. A locação de som é fator importante para a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e cívicas pois espera-se nessas oportunidades grande concentração de público e a atenção será de acordo com a amplificação do som.

4.3. Os eventos planejados são: FEIRA DO LIVRO, DESFILE CÍVICO, MOSTRA DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA, SEMANA INTEGRAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA-(jogos).

4.4. Além dos mais de 4000 estudantes da rede municipal, estadual, federal e particular também a comunidade em geral será beneficiada.

4.5. Os eventos a serem desenvolvidos fazem parte do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares que compõem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que visa o desenvolvimento integral da criança e adolescente usando para tal uma aproximação dos pais com as atividades desenvolvidas pelos seus filhos.

4.6. Os objetos estarão separados em lotes, devido aos locais destinados para os eventos se tratarem de estruturas diferentes e, portanto necessitarem de aparelhagem/equipamento de som diferente.

4.6.1. O desfile alusivo a Independência do Brasil acontece no dia 7 de setembro. Para a comemoração do Dia da Pátria todas as instituições escolares se reúnem e mostram na avenida principal seu potencial humano e intelectual. Neste momento toda comunidade urbana e grande parte da rural se aglomeram na Rua Padre Cirilo e Avenida Independência para assistir e valorizar a força da educação e compromisso das escolas e educadores com o progresso da nação. Para 2019 além das fanfarras, teremos o desfile de um pelotão do exército. Para que todos que se posicionem nas laterais das avenidas e possam ouvir os pronunciamentos e sequência do desfile, há necessidade de sonorização específica. Essa deve ter uma qualidade que permita a audição desses importantes momentos de execução dos hinos entre outros. Serão aproximadamente 30 unidades escolares que se apresentarão numa média de 5.000 (cinco mil) alunos.

4.6.2. A Feira do Livro acontecerá de 14 a 19 de abril nas dependências do CTG. Reunirá cerca de 4000 alunos que ao visitarem o espaço dos livros farão apresentações artísticas e poderão assistir aos espetáculos.



000006

## Município de Capanema - PR

4.6.3. A Mostra dos Trabalhos do Programa União faz a Vida é a oportunidade de reunir os pais num grande espaço e onde eles prestigiam a evolução os estudantes por meio da exposição de trabalhos feitos durante o ano podem assistir palestras por profissionais que ajudam na educação dos filhos.

4.6.4. A semana de Integração Família x Escola, traz inúmeras atividades onde as mais aguardadas são os jogos escolares que tem sua abertura no dia 09 de setembro no Ginásio de Esporte Arnaldo Faivro Busatto com jogos entre os pais de todas as escolas.

4.6.4.1. Durante todos os dias haverá competições onde som será utilizado.

4.7. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Técnico.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55924	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; 04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; 01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); 01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; 02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; 06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); 100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS), 2 PÇ DE NOTEBOOK; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. 10 REFLETORES COLORIDOS LED. 01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. PARA EVENTO DE ABERTURA DE	4,00	UN	1.050,00	4.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000007

## Município de Capanema - PR

		JOGOS DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA, PARA PALESTRA DE PAIS, MOSTRA DE TRABALHOS DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E APRESENTAÇÕES PARA O DIA DA CRIANÇA, EM DATAS A SEREM ESTABELECIDAS.				
2	55922	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; 02 CAIXAS DE RETORNO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE; 06 MICROFONE COM FIO SHURE; 03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; 01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; 02 CANHÕES DE LUZ; 02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; 02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; 03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; 04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; 01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. NOTEBOOK. PARA EVENTO FEIRA DO LIVRO DE 14 A 17/04/2019.	1,00	UN	4.100,00	4.100,00
3	55923	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; 03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; 01 MESA DE SOM; 02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; 02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. PARA EVENTO DE DESFILE CÍVICO DE 07/09/2019.	1,00	UN	1.000,00	1.000,00

**Valor total da Contratação : R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000008

## Município de Capanema - PR

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá executar o serviço em até 02 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Secretaria demandante.

#### 6.2. Informações de como o serviço deverá ser prestado:

**a) ITEM 01 será destinado ao evento Abertura da Semana dos Jogos Semana de Integração Família x Escola, para Palestra de Pais do Programa União faz a Vida, Mostra de Trabalhos do Programa União faz a Vida e Apresentações Artísticas e Apresentações para o Dia da Criança, com datas a serem marcadas.**

a.1) A empresa deve prestar serviços durante todo o CERIMONIAL DE ABERTURA.

a.2) Os serviços não poderão ser subcontratados a terceiros.

a.3) A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.

a.4) O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema-Paraná.

#### **b) ITEM 02- será destinado ao evento Feira do Livro de 14 a 17/04/2019:**

b.1.) Todos os equipamentos deverão ficar disponíveis todos os dias do evento.

b.2) A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o período de ensaios dos estudantes e passagem de som antes de cada espetáculo.

b.3) A empresa deverá fazer a equalização do som durante as apresentações e proceder ao desenvolvimento do som ambiente durante a realização dos dias e períodos da FEIRA DO LIVRO.

b.4) A iluminação necessária deverá ser regulada e operada por técnico da empresa vencedora.

b.5) Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

b.6) A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.

b.7) O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema-Paraná.

b.8) As projeções deverão ser operadas pela empresa CONTRATADA.

#### **c) ITEM 03 será destinado ao evento do Desfile 07/09/2019:**

c.1) A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o CERIMONIAL DE PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES, Execução dos Hinos e DESFILE no dia 07 de setembro de 2019.

c.2) Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

c.3) A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do som, assistência permanente de técnico e equipamento adequado para o evento.



000009

## Município de Capanema - PR

---

c.4) O repertório para o som ambiente será ofertado pela empresa que operará o som, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Capanema-Paraná.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Luciana Zanon.

Capanema - PR, 28 de março de 2019

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE CAPANEMA – PR.**

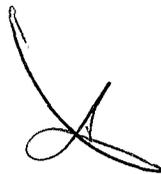
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 2 (DOIS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

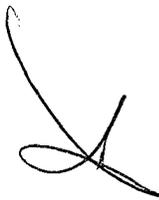
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	55922- SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; 02 CAIXAS DE RETORNO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE; 06 MICROFONE COM FIO SHURE; 03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; 01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; 02 CANHÕES DE LUZ; 02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; 02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; 03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; 04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; 01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. NOTEBOOK. PARA EVENTO FEIRA DO LIVRO DE 14 A 17/04/2019. <b>MARCA: GRILLO SOM</b>	UN	1	4.100,00	4.100,00



000010

2.	55923- SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; 03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; 01 MESA DE SOM; 02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; 02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. PARA EVENTO DE DESFILE CÍVICO DE 07/09/2019. <b>MARCA: GRILLO SOM</b>	UN	1	1.000,00	1.000,00
3.	55924- SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; 04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; 01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); 01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; 02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; 06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); 100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS), 2 PÇ DE NOTEBOOK; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. 10 REFLETORES COLORIDOS LED. 01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. PARA EVENTO DE ABERTURA DE JOGOS DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA, PARA PALESTRA DE PAIS, MOSTRA DE TRABALHOS DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E APRESENTAÇÕES PARA O DIA DA CRIANÇA, EM DATAS A SEREM ESTABELECIDAS. <b>MARCA: GRILLO SOM</b>	UN	4	1.050,00	4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.300,00</b>

DATA 22/03/2019



*Luiz Alberto Letti*  
 Luiz Alberto Letti  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças

<b>CIENTE</b>
26/03/2019
<i>[Handwritten Signature]</i>

000011

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Auto Som Foneq Ltda.  
 CNPJ: 0675804/0001-90 E-MAIL: marcia.furlan@hotmail.com  
 ENDEREÇO: N. Brasil 1184  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: centro  
 TELEFONE: (3552-1071) CONTATO: márcia / Sérgio  
 CIDADE: Capaneva UF: PR.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 2 (DOIS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; 02 CAIXAS DE RETORNO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE; 06 MICROFONE COM FIO SHURE; 03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; 01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; 02 CANHÕES DE LUZ; 02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; 02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; 03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; 04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; 01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. NOTEBOOK. PARA EVENTO FEIRA DO LIVRO DE 14 A 17/04/2019.	UN	1	4.100,00	4.100,00
22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; 03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; 01 MESA DE SOM; 02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; 02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. PARA EVENTO DE DESFILE CÍVICO DE 07/09/2019.	UN	1	1.000,00	1.000,00
02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2	UN	4	1.050,00	4.200,00

<p>FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; 04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; 01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); 01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; 02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; 06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); 100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS), 2 PÇ DE NOTEBOOK; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. 10 REFLETORES COLORIDOS LED. 01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. PARA EVENTO DE ABERTURA DE JOGOS DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA, PARA PALESTRA DE PAIS, MOSTRA DE TRABALHOS DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E APRESENTAÇÕES PARA O DIA DA CRIANÇA, EM DATAS A SEREM ESTABELECIDAS.</p>					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.300,00</b>

DATA 21/03/2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00.675.804/0001-90

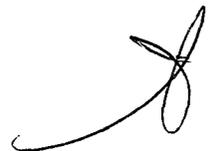
Auto Som Franzoi Ltda

85760-000

Av Brasil, 1204  
Capanema

Paraná

*Márcia Furlan*  
Auto Som Franzoi Ltda.



0014

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: MAURY ANTONIO TONKELSKI  
CNPJ: 23.023.775/0001-88 E-MAIL: PATRICK.12.T.T@GMAIL.COM  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 982  
COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: CENTRO  
TELEFONE: (46) 98406-5644 CONTATO: (46) 98406-5644  
CIDADE: ENÉAS MARQUES UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE CAPANEMA – PR.**

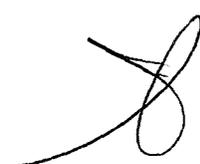
**MODALIDADE: A DEFINIR.**

**PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 2 (DOIS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR TOTAL
14 CAIXA ATIVA JBL DE 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; 02 CAIXA DE RETORNO ATIVA QSC 1.000W; 02 MICROFONE SEM FIO AKG; 02 MICROFONE SEM FIO ARCANO; 02 TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE; 02 CANHÃO DE LUZ; 08 BEAM DE ILUMINAÇÃO DO PALCO; CAPTADOR COM FIO OU SEM FIO PARA INSTRUMENTOS; 04 MICROFONE SHURE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; PAINEL DE LED P3 PARA PROJEÇÃO; 02 NOTEBOOK; TRELIÇAS EM ALUMÍNIO; PARA EVENTO FEIRA DO LIVRO DE 14 A 17/04/2019.	UN	1	R\$6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$6.000,00</b>



**DATA 25 / 02 / 2019**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Patrick Tonkelski <patrick.12.t.t@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 18:29  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** LICITAÇÃO FEIRA DO LIVRO  
**Anexos:** ORÇAMENTO FEIRA DO LIVRO.docx



ORÇAMENTO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SECRETARIA DE...

ORÇAMENTO

000016

**RAZÃO SOCIAL:** Ademir Wilbert-ME

**CNPJ:** 01.462.074/0001-02

**E-MAIL:** dj\_rikardo@hotmail.com

**ENDEREÇO:** A.v Independência

**COMPLEMENTO:** Sala

**BAIRRO:** Centro

**TELEFONE:** 46-9-9975-9917 / 9-9975-2140

**CONTATO:** Rikardo ou Ademir

**CIDADE:** Capanema

**UF:** P.R

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CIVICOS PROGRAMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE CAPANEMA – PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

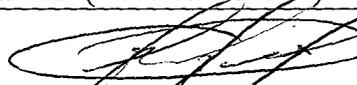
**MODALIDADE:** A DEFINIR

**PRAZO DE ENTREGA/INICIO DOS TRABALHOS:** 2 (DOIS) dia após a solicitação da secretaria responsável.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 dias após realização dos serviços e entrega da nota fiscal.

**VALIDADE:** 12 meses

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2 P.A de som com (4 falante de 18pol, 4 alto falante de 12 pol, + corneta + tweeter) totalizando 15.000 watts.; 2 caixas de som ativas (para retorno) marca ONEAL com (2 falante de 15 pol + driver titanium) totalizando 1.500 watts cada; 2 caixas de som ativas em torre marca ONEAL com (1 falante de 15 pol + driver titanium) totalizando 800 watts cada; 2 caixas de som passivas em torre ( 1 falante de 15 + titanium); 1 Pç cubo para guitarra marca STANER; 1 Pç cubo para contra-baixo; 4 amplificadores de som totalizando 25.000 watts ;1 case de periféricos (equalizadores, compressor, câmara de efeito, divisor digital); 1 mesa de som (mixer) marca mackie de 24 canais; 1 mesa de som (mixer) marca mackie de 16 canais (reserva); 3 microfones sem fio marca SHURE; 6 microfones com fio marca SHURE; 2 microfones condensador para coral ou teatros; 6 pé de estal para microfones; 1 Pç estante para 2 teclados; Cabos com conectores XLR e P10 (diversos); 100 mt de cabos para energia (diversos tamanhos); GRID (estrutura metálica) 7,00x6,00x4,00 (Comp./Larg./Altura); 10 Pç SPOT Led Coloridos (canhão de luz) DMX; 4 Pç	UN	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

 **Ademir Wilbert**  
CNPJ 01.462.074/0001-02

moving Head BEAM 200 marca DELUXE DMX; 2 Pç maquina de Fumaça de 1.500 watts cada; 8 Refletores Branco para iluminação de palco; Cabos de energia e XLR para Iluminação DMX; 1 Pç de mesa digital DMX para controle de iluminação marca STAR LIGHT; 2 Pç de notebook; 1 Técnico de som disponível permanente para o evento; 1 dia de gravação de áudio;  
**PARA EVENTO FEIRA DO LIVRO DE 14 A 17/04/2019**

000017

2 P.A de som com (4 falante de 18pol, 4 alto falante de 12 pol, + corneta + tweeter) totalizando 15.000 watts.; 2 caixas de som ativas em torre marca ONEAL com (2 falante de 15 pol + driver titanium) totalizando 1.500 watts cada; 2 caixas de som ativas em torre marca ONEAL com (1 falante de 15 pol + driver titanium) totalizando 800 watts cada; 2 caixas de som passivas em torre ( 1 falante de 15 + titanium); 4 amplificadores de som totalizando 25.000 watts ; 1 case de periféricos (equalizadores, compressor, câmara de efeito, divisor digital); 1 mesa de som (mixer) marca mackie de 24 canais; 1 mesa de som (mixer) marca mackie de 16 canais (reserva); 3 microfones sem fio marca SHURE; 6 microfones com fio marca SHURE; 6 pé de stal para microfones; Cabos com conectores XLR e P10 (diversos); 100 mt de cabos para energia (diversos tamanhos); Estrutura metálica (tipo trave) 6,00x4,00 (Comp./Altura); 10 Pç SPOT'Led (canhão de luz colorido) DMX; 8 refletores brancos para iluminação de palco; Cabos de energia e XLR para Iluminação DMX; 1 Pç de mesa digital DMX para controle de iluminação marca STAR LIGHT; 2 Pç de notebook; 1 Técnico de som disponível permanente para o evento.  
**PARA EVENTO DE DESFILE CÍVICO DE 07/09/2019.**

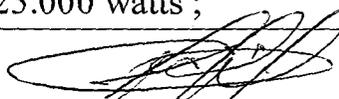
UN

1

1.100,00

1.100,00

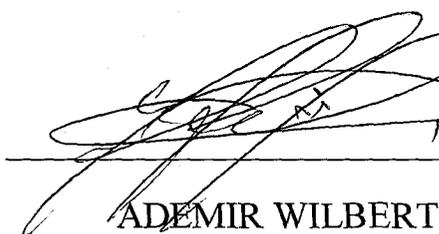
2 P.A de som com (4 falante de 18pol, 4 alto falante de 12 pol, + corneta + tweeter) totalizando 15.000 watts.; 2 caixas de som ativas em torre marca ONEAL com (2 falante de 15 pol + driver titanium) totalizando 1.500 watts cada; 2 caixas de som ativas em torre marca ONEAL com (1 falante de 15 pol + driver titanium) totalizando 800 watts cada; 2 caixas de som passivas em torre (1 falante de 15 + titanium); 1 Pç cubo para guitarra marca STANER; 1 Pç cubo para contra-baixo; 4 amplificadores de som totalizando 25.000 watts ;

 **Ademir Wilbert**  
 CNPJ 01.462.074/0001-02

<p>1 case de periféricos (equalizadores, compressor, câmara de efeito, divisor digital); 1 mesa de som (mixer) marca mackie de 24 canais; 1 mesa de som (mixer) marca mackie de 16 canais (reserva); 3 microfones sem fio marca SHURE; 6 microfones com fio marca SHURE; 2 microfones condensador para teatro ou coral; 6 pé de estal para microfones; 1 Pç estante para 2 teclados; Cabos com conectores XLR e P10 (diversos); 100 mt de cabos para energia (diversos tamanhos); GRID (estrutura metálica) 7,00x6,00x4,00 (Comp./Larg./Altura); 10 Pç SPOT'Led Coloridos (canhão de luz) DMX; 4 Pç moving Head BEAM 200 marca DELUXE DMX; 2 Pç maquina de Fumaça de 1.500 watts cada; 8 Refletores Branco para iluminação de palco; Cabos de energia e XLR para Iluminação DMX; 1 Pç de mesa digital DMX para controle de iluminação marca STAR LIGHT; 2 Pç de notebook; 1 Técnico de som disponível permanente para o evento.</p> <p><b>PARA EVENTO DE ABERTURA DE JOGOS DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA, PARA PALESTRA DE PAIS, MOSTRA DE TRABALHOS DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E APRESENTAÇÕES PARA O DIA DA CRIANÇA, EM DATAS A SEREM ESTABELECIDAS.</b></p>	UN	4	1.100.00	4.400.00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ = 9.700,00</b>	

~~0000~~18



  
**Ademir Wilbert**  
 CNPJ 01.462.074/0001-02  
**ADEMIR WILBERT**

Capanema 26/02/2019

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI 85993557915

CNPJ: 32.982.053/0001-41 E-MAIL:chicos\_tur@hotmail.com

ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 2772,

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CONTATO: (46) 999159563

CIDADE: CAPANEMA

UF:PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE CAPANEMA – PR.**

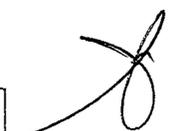
**MODALIDADE: A DEFINIR.****PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 2 (DOIS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; 02 CAIXAS DE RETORNO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE; 06 MICROFONE COM FIO SHURE; 03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; 01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; 02 CANHÕES DE LUZ; 02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; 02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; 03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; 04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; 01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS. NOTEBOOK. PARA EVENTO FEIRA DO LIVRO DE 14 A 17/04/2019.	UN	1	8.000,00	8.000,00
22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; 03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; 01 MESA DE SOM; 02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SHURE; 02 MICROFOES COM FIO MARCA SHURE; NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. PARA EVENTO DE DESFILE CÍVICO DE 07/09/2019.	UN	1	3.000,00	3.000,00
02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2	UN	4	6.000,00	24.000,00

<p>FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS CADAS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; 04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; 01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); 01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; 02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; 06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); 100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS), 2 PÇ DE NOTEBOOK; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. 10 REFLETORES COLORIDOS LED. 01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. PARA EVENTO DE ABERTURA DE JOGOS DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA, PARA PALESTRA DE PAIS, MOSTRA DE TRABALHOS DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E APRESENTAÇÕES PARA O DIA DA CRIANÇA, EM DATAS A SEREM ESTABELECIDAS.</p>				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>			

**DATA 18/03/2019**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** adilson chicoski <chicos\_tur@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de março de 2019 08:57  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO  
**Anexos:** 201903180823.pdf

Bom Dia

Segue em anexo Planilha

---

**De:** adilson chicoski <chicos\_tur@hotmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 11 de março de 2019 08:41  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

Bom Dia

Conforme solicitado segue orçamento

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 05:59  
**Para:** chicos\_tur@hotmail.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

Bom dia Adilson!

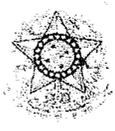
Solicito orçamento de serviços de sonorização para uso da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

000022



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**SÉRGIO ARCANGELO FRANZOI**

01.08.1965

Nome do Sócio (por extenso) **Brasileiro** Estado Civil **Casado** Profissão **Comerciante** C.I. **1.009.691** Data de Nascimento **S.S.P. DF.**  
Nacionalidade **524.371.089-04** Estado Civil **Casado** Profissão **Comerciante** C.I. **1.009.691** Órgão Exp **S.S.P. DF.**  
CPF **524.371.089-04** Endereço Completo **Rua Tamcio, s/nº, centro, Capanema, Paraná** UF **PR.**

85760-000  
CEP

Nº de Cotas **1.800** Capital Subscrito (R\$) **1.800,00** Capital Integralizado (R\$) **1.800,00**  
Capital a Integralizar (R\$) **-** Forma e Prazo da Integralização **Em moeda corrente do País, no presente ato.**

**Sócio-gerente - Isoladamente.**  
Gerência e Uso do Nome Comercial

**SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE**

11.10.1967

Nome do Sócio (por extenso) **Brasileira** Estado Civil **Casada** Profissão **Comerciante** C.I. **5.147.759-6** Data de Nascimento **S.S.P. PR.**  
Nacionalidade **919.145.589-87** Estado Civil **Casada** Profissão **Comerciante** C.I. **5.147.759-6** Órgão Exp **S.S.P. PR.**  
CPF **919.145.589-87** Endereço Completo **Avenida P. V. P. de Souza, 290, centro, Capanema, Paraná.** UF **PR.**

85760-000  
CEP

Nº de Cotas **200** Capital Subscrito (R\$) **200,00** Capital Integralizado (R\$) **200,00**  
Capital a Integralizar (R\$) **-** Forma e Prazo da Integralização **Em moeda corrente do País, no presente ato.**

**Sócia-cotista.**  
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ C.I. \_\_\_\_\_ Órgão Exp \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Endereço Completo \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

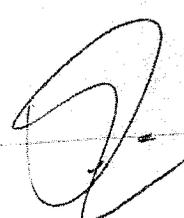
Nº de Cotas \_\_\_\_\_ Capital Subscrito (R\$) \_\_\_\_\_ Capital Integralizado (R\$) \_\_\_\_\_  
Capital a Integralizar (R\$) \_\_\_\_\_ Forma e Prazo da Integralização \_\_\_\_\_

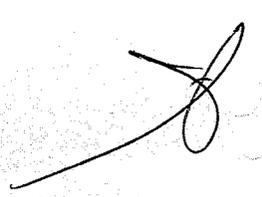
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ C.I. \_\_\_\_\_ Órgão Exp \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Endereço Completo \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

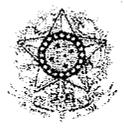
Nº de Cotas \_\_\_\_\_ Capital Subscrito (R\$) \_\_\_\_\_ Capital Integralizado (R\$) \_\_\_\_\_  
Capital a Integralizar (R\$) \_\_\_\_\_ Forma e Prazo da Integralização \_\_\_\_\_

Gerência e Uso do Nome Comercial

  
\_\_\_\_\_  
Goncho A. Leite



000024



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

CLÁUSULA 1ª -- NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

**FRANZOI & LEITE LTDA.**

Nome Comercial:

**Rua Tamóio, s/nº, centro, Capanema**

Sede: Endereço Completo Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município

PR.  
UF

85760-000  
CEP

**Capanema/RR.**

End. Município, UF

CLÁUSULA 2ª -- CAPITAL SOCIAL

**2.000**

**1,00**

**2.000,00**

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

-

**2.000,00**

**(Dois mil reais).**

Capital a integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

**2.000,00**

-

-

-

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

**Em moeda corrente do País, no presente ato.**

Forma e Prazo da integralização

CLÁUSULA 3ª -- PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**20 / 06 / 95**  
Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**31 / 12 /**

Da cada ano  
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

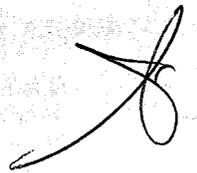
A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª -- OBJETO SOCIAL

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.**



Sandra A. J. Leite



**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

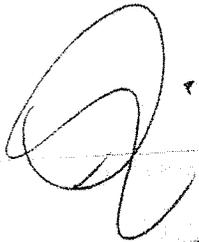
**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

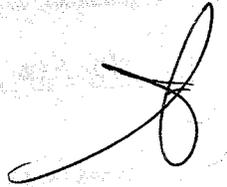
**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

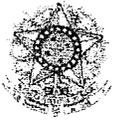
O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

**CLÁUSULA 12 – Declaram para o Registro Especial de "Microempresa" que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.**



Sancho 13 Seite





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

000028

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** ( **Três** ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema PR., 06 de Junho de 1.995.-  
CIDADE UF de de

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: [Signature]  
Nome: **Sérgio Arcangelo Franzoi**

Ass: [Signature]  
Nome: **Sandra Aparecida Franzoi Leite**

Ass: -  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass: -  
Nome: \_\_\_\_\_

[Signature]  
**José Edilio Diaconzi Garçon - O.A.B.nº 7.749/PR.**

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

**Junta Comercial do Paraná,**  
**Francisco Beltrão**  
Arquivado n.º 41203301629  
per decisão singular em regime sumário  
em **29 JUN 1995**  
**Rene Augusto de Mello**  
P/Secretária Geral

*[Signature]*  
R. 485-636-0

TESTEMUNHAS:

Ass: [Signature]  
Nome: **Cesar Lucas Ranz.**

Ass: [Signature]  
Nome: **Rogério Luiz Helmich.**

95/085860-9 28Jun1995 16:00

FRANCISCO BELTRAO

Atos: 102

FRANZOI & LEITE LTDA

Previsto

Recolhido

JUNTA(GR)

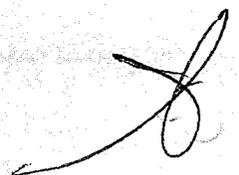
22,96

22,96

DNRC (DARF)

5,06

5,06



FRANZOI & LEITE LTDA.

CCC/MF N° 00.675.804/0001-90.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÉRGIO ARCANJELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, Paraná, à Rua Tamoió, s/n°, centro, portador da cédula de identidade civil RG n° 1.009.691/DF, inscrito no CPF/ MF sob o n° 524.371.089-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Paraná, à Av. P.V.P. de Sousa, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil RG n° 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o n° 919.145.589-87, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de " FRANZOI & LEITE LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoió, s/n°, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por deliberação unânime dos sócios, a sociedade passará a girar sob o nome comercial de " AUTO SOM FRANZOI LTDA.", sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr., 01 de Agosto de 1.995.

Sérgio Arcangelo Franzoi

Sandra Aparecida Franzoi Leite

TESTEMUNHAS:

Ceser Lucas Rens.

Rogério Luis Helmich.

95/126210-6 11Ago1995 09:28  
FRANCISCO BELTRAO  
41 2 0330162 9 Atos: 106  
AUTO SOM FRANZOI LTDA

	Previsto	Recolhido
JUNTA (GR)	19,84	19,84
DNRC (DARF)	5,06	5,06

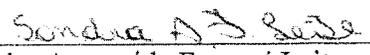
Junt. Com. Trib. de Rec. Fis. do RJ  
Francisco Beltrão  
Arquivado n.º 95/1262106  
por decisão singular em regime sumário  
em 11 AGO 1995  
*mulat. G. P. G. G.*

Neusa F. de S. G. G.  
RG. 485.936-0



---

Sérgio Arcangelo Franzoi



---

Sandra Aparecida Franzoi Leite



AUTO SOM FRANZOI LTDA.  
CNPJ N.º 00.675.804/0001-90

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÉRGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à rua Tamoio, s/n.º, centro, portador da cédula de identidade civil n.º 1.009.691/DF., inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.371.089-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. P. V. P. de Souza, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil n.º 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o n.º 919.145.589-87; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de " AUTO SOM FRANZOI LTDA. ", com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995 e subsequente alteração contratual arquivado sob o n.º 951262106, em data de 11 de agosto de 1995, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$2.000,00( dois mil reais ), fica elevado para R\$6.000,00( seis mil reais ), sendo o aumento no valor de R\$4.000,00( quatro mil reais ), integralizado pelos sócios na seguinte forma e proporção:

- 1 - O sócio Sérgio Arcangelo Franzoi passa a ter R\$5.400,00( cinco mil e quatrocentos reais ) sendo o aumento no valor de R\$3.600,00( três mil e seiscentos reais ) integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.
- 2 - A sócia Sandra Aparecida Franzoi Leite passa a ter R\$600,00( seiscentos reais ), sendo o aumento no valor de R\$400,00( quatrocentos reais ) integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$6.000,00( seis mil reais ), dividido em 6.000( seis mil ) quotas de R\$1,00( hum real ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>QUOTAS:</u>	<u>CAPITAL=R\$:</u>
1 - SÉRGIO ARCANGELO FRANZOI	5.400	5.400,00
2 - SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE	600	600,00
TOTAL .....	6.000	6.000,00

1106034



FRANCISCO BELTRÃO



99/204726-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTO SOM FRANZOI LTDA.  
CNPJ N.º 00.675.804/0001-90.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

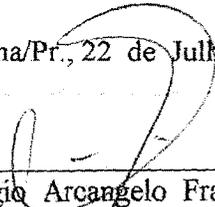
fls 02 

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao ramo de atividade de comércio varejista de material elétrico e eletrônico mais os ramos de atividades de reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos e serviços de divulgação em alto-falantes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

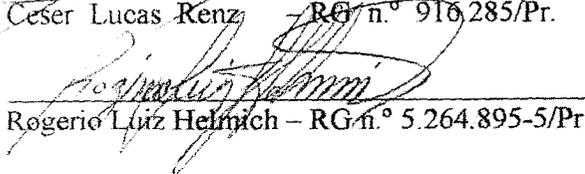
E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr., 22 de Julho de 1999

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Arcangelo Franzoi  
  
\_\_\_\_\_  
Sandra Aparecida Franzoi Leite

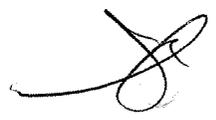


TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
César Lucas Renz - RG n.º 916.285/Pr.  
  
\_\_\_\_\_  
Rogério Luiz Helmich - RG n.º 5.264.895-5/Pr.

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 2 047269  
  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/204726-9

11000



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

FRANCISCO BELTRÃO



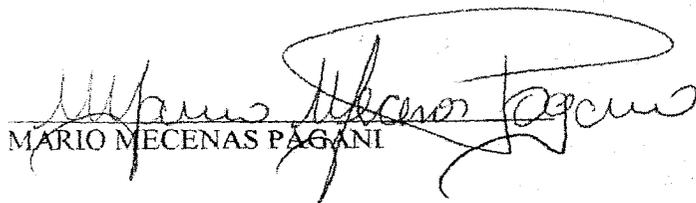
01/094751-5

000037

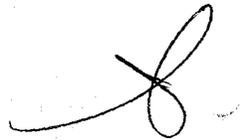


\_\_\_\_\_  
SERGIO ARCANGELO FRANZOI

*Sandra A.F. Leite*  
\_\_\_\_\_  
SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE



\_\_\_\_\_  
MARIO MECENAS PAGANI



**AUTO SOM FRANZOI LTDA ME**

CNPJ N.º 00. 675. 804 / 0001-90

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à rua Tamoio, s/n.º, centro, portador da cédula de identidade civil n.º 1.009.691/DF., inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.371.089-04 e, SANDRA APARECIDA FRANZOI LEITE, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. P. V. P. de Souza, 290, centro, portadora da cédula de identidade civil n.º 5.147.759-6/Pr., inscrita no CPF/MF sob o n.º 919.145.589-87; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de " **AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME** ", com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203301629, por despacho em sessão de 29 de junho de 1995 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob o n.º 951262106 em data de 11 de agosto de 1995, sob o n.º 992047269 em 09/09/1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade fica transferido para a Avenida Brasil n.º 1184, centro, cidade de Capanema, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **Sandra Aparecida Franzoi Leite**, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 600(seiscentas) quotas no valor de R\$600,00(seiscentos reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$600,00(seiscentos reais) ao sócio ingressante **Mario Mecenas Pagani**, brasileiro, separado, professor graduado em educação física, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro V. P. de Souza, 520, Centro, portador da Carteira de Identidade Profissional Inscrição número 06/1585-G/PR, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF - 6, inscrito no CPF/MF sob o número 580.901.509-34, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia cedente **Sandra Aparecida Franzoi Leite** dá ao sócio ingressante **Mario Mecenas Pagani**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

S Ó C I O S:	QUOTAS:	VALOR=R\$:
1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI	5.400	5.400,00
2. MARIO MECENAS PAGANI	600	600,00
T O T A L .....	6.000	6.000,00

000039

REGISTRO COMERCIAL  
DO PARANÁ

fls 02

AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ N.º 00.675.804 / 0001-90

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante **Mario Mecenas Pagani**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

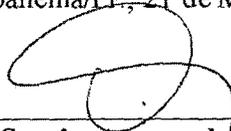
**CLÁUSULA QUARTA:** Fica acrescido ao ramo de atividade de comércio varejista de material elétrico e eletrônico, reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos e serviços de divulgação em alto-falantes, mais a Prestação de Serviços de Atividades Físicas, Esportivas, de Lazer e Eventos Culturais.

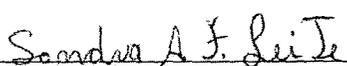
**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Mario Mecenas Pagani, dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

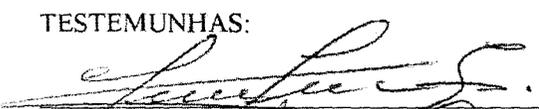
Capanema/Pr., 21 de Março de 2001

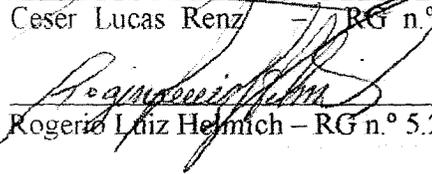
  
Sergio Arcangelo Franzoi

  
Sandra Aparecida Franzoi Leite

  
Mario Mecenas Pagani

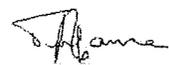
TESTEMUNHAS:

  
Ceser Lucas Renz - RG n.º 916.285/Pr.

  
Rogério Luiz Helmich - RG n.º 5.264.895-5/Pr.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1094751 5

Protocolo: 01/094751-5

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper middle section of the page.

A handwritten signature or mark, consisting of a stylized loop and a long horizontal stroke, located on the left side of the page.

Large area of very faint, illegible text, likely the main body of a letter or document, occupying the central and lower-left portion of the page.

Vertical text or barcode element, possibly a small logo or label, located near the bottom center.

FRANCISCO BELTR?O



02/219797-4

Handwritten text or signature at the bottom left, possibly a date or reference number, appearing as '10/10/40'.



**AUTO SOM FRANZOI LTDA ME**

**CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/nº, centro, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.371.089-04 e MARIO MECENAS PAGANI, brasileiro, separado, professor graduado em educação física, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro V. P. de Souza, 520, centro, portador da Carteira de Identidade Profissional Inscrição número 06/1585-G/PR, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF – 6, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.901.509-34; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de “**AUTO SOM FRANZOI LTDA ME**”, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 1184, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203301629, por despacho em sessão de 29 de Junho de 1995 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob o nº 951262106 em data de 11 de Agosto de 1995, sob o nº 992047269 em 09 de Setembro de 1999 e sob o nº 20010947515 em 26 de Abril de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **Mario Mecenas Pagani**, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 600(seiscentas) quotas no valor de R\$600,00(seiscentos reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$600,00(seiscentos reais) à sócia ingressante **Márcia Furlan**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, centro, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5/Pr, inscrita no CPF/MF sob o nº 779.892.799-91, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio cedente **Mario Mecenas Pagani** dá à sócia ingressante **Márcia Furlan**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o capital social permanece inalterado no valor de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma e em decorrência da retirada de um sócio e o ingresso de outro, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

S Ó C I O S:	QUOTAS:	VALOR=R\$:
1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI	5.400	5.400,00
2. MÁRCIA FURLAN	600	600,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>6.000</b>	<b>6.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante **Márcia Furlan**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

041042

AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90



CLÁUSULA QUARTA: Ficam excluídas as atividades de prestação de serviços de atividades físicas, esportivas, de lazer e eventos culturais, permanecendo tão somente as atividades de Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico, reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos e serviços de divulgação em alto-falantes.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Márcia Furlan, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade fica transferida para a Av. Brasil, 1204, centro, cidade de Capanema, estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr, 14 de Agosto de 2002

\_\_\_\_\_  
Sergio Arcangelo Franzoi

\_\_\_\_\_  
Mario Mécenas Pagani

\_\_\_\_\_  
Márcia Furlan

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_  
Ceser Lucas Renz - RG nº 916.285/Pr.

\_\_\_\_\_  
Rogerio Luiz Helmich - RG nº 5.264.895-5/Pr.

O presente instrumento foi elaborado pelo profissional  
Pedro Adones Krügel - CRC/PR nº 021913/O-5

\_\_\_\_\_  
Pedro Adones Krügel  
T.C. PR - 021913/O-5

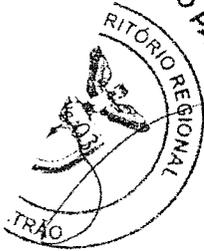
\_\_\_\_\_  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/08/2002  
SOB O NÚMERO:  
20022197974

Protocolo: 02/219797-4  
Empresa: 11.2.0330162-9  
AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

43

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



BRASIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
FRANCISCO BELTRÃO





**AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME**

**CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SERGIO ARCANGELO FRANZOI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, natural de Capanema/Pr, nascido em 01/08/1965, portador da carteira de identidade civil n.º 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Distrito Federal, e do CPF/MF n.º 524.371.089-04 e **MÁRCIA FURLAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoio, s/n.º, natural de Capanema/Pr, nascida em 18/07/1974, portadora da carteira de identidade civil n.º 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil n.º 1184, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.675.804/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME**.
- 2ª - A sociedade tem a sua sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil n.º 1184 - CEP 85760-000.
- 3ª - O objeto social é o seguinte:  
Comércio varejista de material elétrico e eletrônico.  
Reparação, manutenção e instalação de produtos elétricos e eletrônicos.  
Serviços de divulgação em alto-falantes.
- 4ª - O capital social é de R\$6.000,00(seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:
  - a) **SERGIO ARCANGELO FRANZOI**, com 5.400 quotas, no valor de R\$5.400,00.
  - b) **MÁRCIA FURLAN**, com 600 quotas, no valor de R\$600,00.
- 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/1995 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Márcia Furlan*

1141.045

UNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



AUTO SOM FRANZOI LTDA. ME  
CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Márcia Furlan, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

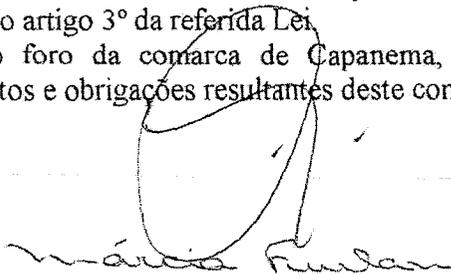
11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

15ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

  
Márcia Furlan

046

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME  
CNPJ/MF N.º 00.675.804/0001-90  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Capanema/Pr, 10 de dezembro de 2003

**SERGIO ARCANGELO FRANZOI**

**MÁRCIA FURLAN**

TESTEMUNHAS:

**PEDRO ADONES KRUGEL**  
RG 16423246/PR.

**ROGERIO LUIZ HELMICH**  
RG 52648955/PR.

O presente instrumento foi elaborado pelo Profissional  
Ceser Lucas Renz CRC/PR 014120/O-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040015653  
Protocolo: 04/001565-3  
Empresa: 41 2 0330162 9  
AUTO SOM FRANZOI LTDA ME

**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL



000047

**AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME**  
**CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, natural de Capanema/Pr, nascido em 01/08/1965, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF/MF nº 524.371.089-04 e MARCIA FURLAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, natural de Capanema/Pr, nascida em 18/07/1974, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA.- ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.804/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade no valor de R\$6.000,00(seis mil reais) fica elevado para R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$19.000,00(dezenove mil reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros, integralizado pelos sócios na seguinte forma e proporção:

- a) O sócio Sergio Arcangelo Franzoi, que possui 5.400(cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais) passa a ter R\$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo o aumento no valor de R\$17.100,00(dezessete mil e cem reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros.
- b) A sócia Marcia Furlan, que possui 600(seiscentas) quotas no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$600,00(seiscentos reais) passa a ter 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) sendo o aumento no valor de R\$1.900,00(hum mil e novecentos reais) com o aproveitamento da conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

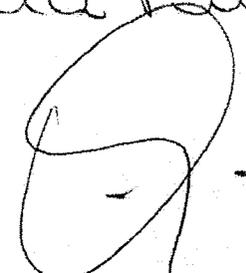
<u>SÓCIOS:</u>	<u>QUOTAS:</u>	<u>CAPITAL=R\$:</u>
a) SERGIO ARCANGELO FRANZOI .....	22.500	22.500,00
b) MARCIA FURLAN .....	1.900	1.900,00
TOTAL .....	25.000	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser o seguinte:

- Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico.
- Reparação, Manutenção e Instalação de Produtos Elétricos.
- Serviços de Divulgação em Alto-Falantes.
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

Fls 01

Marcia Furlan



AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME  
 CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

A sociedade tem como sócios SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, portador da cédula de identidade civil nº 1.009.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Distrito Federal, e do CPF/MF nº 524.371.089-04, e MARCIA FURLAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, bairro Centro, portadora da cédula de identidade civil nº 5.791.898-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Brasil, nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.804/0001-90, consolidam o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**1ª ) Nome Empresarial, Sede, Domicílio:** A sociedade gira sob a denominação social de AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME, e tem sua sede e domicílio à Av. Brasil, nº 1184, bairro Centro, Cep 85.760-000, na cidade de Capanema, estado do Paraná.

**2ª ) Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**3ª ) Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades econômicas:

Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico.

Reparação, Manutenção e Instalação de Produtos Elétricos e Eletrônicos.

Serviços de Divulgação em Alto-Falantes.

Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

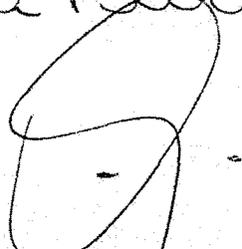
**4ª ) Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**5ª ) O capital social é de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, fica assim distribuído:**

NOME:	QUOTAS:	CAPITAL=R\$:
SERGIO ARCANGELO FRANZOI ..... 90/.....	22.500	22.500,00
MARCIA FURLAN ..... 10/.....	2.500	2.500,00
TOTAL .....	25.000	25.000,00

Fls 02

Marcia Furlan



AUTO SOM FRANZOI LTDA. – ME  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**6ª ) Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**7ª ) Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**8ª ) Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade caberá aos sócios Sergio Arcangelo Franzoi e Marcia Furlan, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Segundo** – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**9ª ) Retirada de Pró-Labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**10ª ) Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Marcia Furlan



100050

AUTO SOM FRANZOI LTDA.  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

11ª ) **Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único:** At[e 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

12ª ) **Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

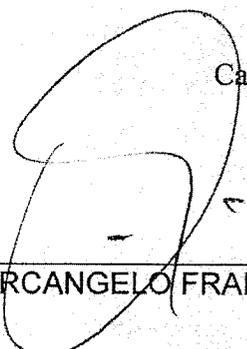
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve a seu sócio.

13ª ) **Declaração de Desimpedimento:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª ) Fica eleito o foro da comarca de Capanema – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

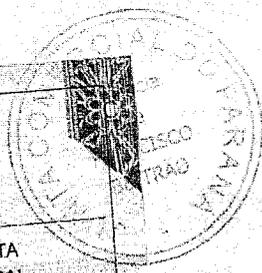
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr, 08 de abril de 2011.

  
SERGIO ARCANGELO FRANZOI

  
MARCIA FURLAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2011  
SOB NUMERO: 20113009011  
Protocolo: 11/300901-1, DE 25/05/2011  
Impresa: 41 2 0330162 9  
AUTO SOM FRANZOI LTDA-ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

400051

AUTO SOM FRANZOI LTDA. - ME  
CNPJ/MF Nº 00.675.804/0001-90  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sergio Arcangelo Franzoi, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/n, Centro, Capanema, PR, CEP 85.760-000, natural de Capanema/PR, nascido em 01/08/1965, portador da RG nº 1.009.691, expedida pela SSP/DF, e do CPF/MF nº 524.371.089-04 e Márcia Furlan, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Tamoios, s/n, Centro, natural de Capanema/PR, nascida em 18/07/1974, portadora da RG nº 5.791.898-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF nº 779.892.799-91, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de Auto Som Franzoi Ltda. ME, com sede e foro à Av. Brasil, nº 1184, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995, última alteração 20113009011, em 26/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.675.804/0001-90, Rerratificam os seguintes dados do contrato social:

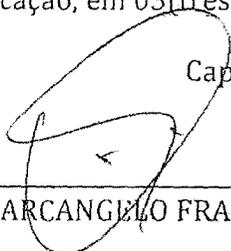
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rerratificado aonde consta o número da Carteira de Identidade do sócio Sergio Arcangelo Franzoi de nº 1.009.691, expedida pela SSP/DF, que o correto é nº 3.975.901-2, expedida pela SSP/PR em 24/11/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Rerratificado aonde informou erroneamente que o sócio Sergio Arcangelo Franzoi era casado sob regime de comunhão universal de bens, e a sócia Márcia Furlan que também era casada sob regime de comunhão universal de bens, deve constar que são solteiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Rerratificação, em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Capanema/PR, 06 de Dezembro de 2011.

  
SERGIO ARCANGELO FRANZOI

  
MARCIA FURLAN

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2011  
SOB NÚMERO: 20118354396  
Protocolo: 11/835439-6, DE 16/12/2011  
Endereço: 41 2 0330162 9  
AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME  
CNPJ/MF.: 00.675.804/0001-90  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. SERGIO ARCANGELO FRANZOI, brasileiro, solteiro, capaz, empresário, nascido aos 01/08/1965, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 3.975.901-2-SESP- PR, CPF nº 524.371.089-04, residente e domiciliado na Rua Tamoios nº 573, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. MARCIA FURLAN, brasileiro, solteira, capaz, empresária, nascida aos 18/07/1974, portadora da Cédula de identidade RG nº 5.791.898-5-SESP-PR, CPF nº 779.892.799-91, residente e domiciliada na Rua Tamoios nº 573, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da Empresa AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME, com sede na Av. Brasil nº 1184, centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41203301629, por despacho em sessão de 29/06/1995, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.804/0001-90, e última alteração sob nº 20118354396 de 20/12/2011, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica incluída no objeto social as seguintes atividades de:

- 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS,
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS,
- 7319-0/99 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM E ALTO FALANTE,
- 4321-5/00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E EQUIPAMENTOS,
- 3329-5/99 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
- 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA,
- 4520-0/07 - MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA,
- 9521-5/00 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRONICOS, ALARMES, E APARELHOS ELETRICOS,

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,
- 4530-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS,
- 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS,
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRONICOS,
- 7319-0/99 - SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE COM CARRO DE SOM E ALTO FALANTE,
- 4321-5/00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES E EQUIPAMENTOS,
- 3329-5/99 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,
- 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA,
- 4520-0/07 - MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANÇA,
- 9521-5/00 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRONICOS, ALARMES, E APARELHOS ELETRICOS,

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

00053

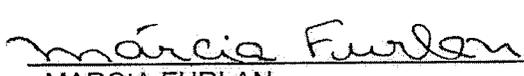
AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME  
CNPJ/MF.: 00.675.804/0001-90  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

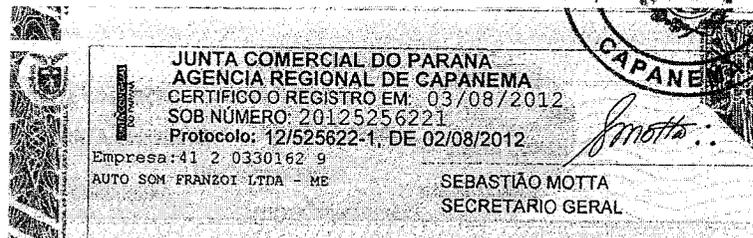
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de agosto de 2012.

  
SERGIO ARCANGELO FRANZOI  
Sócio Administrador

  
MARCIA FURLAN  
Sócia Administradora



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.675.804/0001-90</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/07/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO SOM FRANZOI LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>		NÚMERO <b>1184</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/08/2018 às 17:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

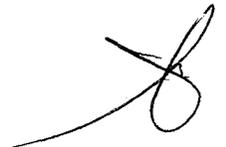
Voltar

1400055



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00675804/0001-90  
**Razão Social:** AUTO SOM FRANZOI LTDA  
**Endereço:** RUA TAMOIO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2019 a 02/04/2019

**Certificação Número:** 2019030400234059141962

Informação obtida em 21/03/2019, às 11:28:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO SOM FRANZOI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.675.804/0001-90

Certidão nº: 169540859/2019

Expedição: 21/03/2019, às 11:29:48

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO SOM FRANZOI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.675.804/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 1170/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5ZC44MXREQ**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: AUTO SOM FRANZOI LTDA**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

16993

00.675.804/0001-90

33501176 - 78

104

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1184 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Março de 2019.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZC44MXREQ



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000059

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019643756-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.675.804/0001-90**

Nome: **AUTO SOM FRANZOI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Auto Som*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO SOM FRANZOI LTDA**  
CNPJ: **00.675.804/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:21 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **DA18.3404.A59D.0E73**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*[Handwritten signature]*



000061

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 28 de março de 2019

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 28/03/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle  
Prefeito Municipal



046/2019

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 28 de março de 2019

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

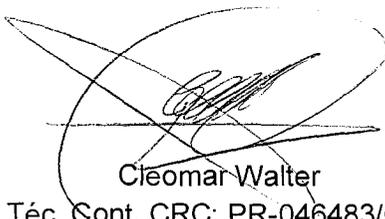
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 28/03/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



400063

## Município de Capanema - PR

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº XX/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá executar do serviço em **até 02(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Demandante.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O serviço deverá ser executado em locais conforme Projeto Básico e informações descritas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Fornecer alimentos dentro do prazo de validade e em condições de consumo.



## Município de Capanema - PR

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **xxxx(xxXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2019 e encerramento em xx/xx/2019.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. No item 01 a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



000065

## Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Luciana Zanon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



000066

## Município de Capanema - PR

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**12.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

**II- Multas:**

- a) Multa de **2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

**III-** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**12.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



## Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**12.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**12.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**12.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
  - e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.4.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.5.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.1.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



## Município de Capanema - PR

**14.1.7.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**14.1.8.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.9.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**14.1.10.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**14.1.11.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**14.1.12.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**14.1.13.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.1.14.-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor,



## Município de Capanema - PR

no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, XX de XXXX de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Fornecedor**  
Representante legal



040070

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

**PARECER JURÍDICO N° 92/2019**

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações

**ASSUNTO:** Análise prévia a Dispensa n° 12/2019.

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 7.279/2018, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para serviço de sonorização para realização de eventos culturais, esportivos e cívicos programados pela secretaria municipal de educação, cultura e esportes de Capanema-PR, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.279/2018 a fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa a fl. 02;
- III) Justificativa para a Dispensa de Licitação a fls. 03/04;
- IV) Projeto Básico a fl. 05/09;
- V) Orçamento e pesquisa de preços às fls. 10/21;
- VI) Documentos da futura contratada as fls. 22/60;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito - fl. 61;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade a fl. 62; e,
- IX) Minuta do contrato às fls. 63/69. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não



11111071

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação**

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.



100072

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretense contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II, da Lei de Licitações, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 9.300,00.

**2.2. Da documentação da futura contratada**

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou a documentação em ordem.

**2.3. Do contrato de aquisição de bens**

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.



100073

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

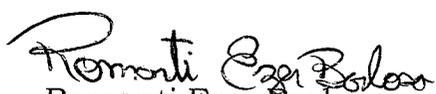
---

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Capanema, 29 de março de 2019.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

10074

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**

**CNPJ: 75.972.760/0001-60.**

**AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO**

**CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.**

**Contratada:**

**NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA**

**CNPJ:00.675.804/0001-90**

**ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184**

**CIDADE: CAPANEMA PR**

**BAIRRO: CENTRO**

**CEP: 85760-000**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Total:** R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)



140075

## Município de Capanema - PR

---

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

**Contratada:**

**NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA**

**CNPJ:00.675.804/0001-90**

**ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1184**

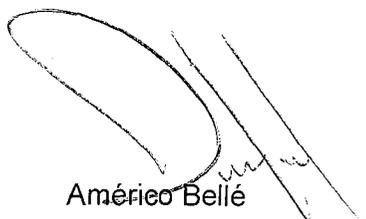
**CIDADE: CAPANEMA PR**

**BAIRRO: CENTRO**

**CEP: 85760-000**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 01 de abril de 2019



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



106076

## Município de Capanema - PR

---

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 01 de abril de 2019



0077

Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 01 de abril de 2019  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº32/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.921.749,46 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 22/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 22/2019**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 22/2019, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. ONDE LIA-SE:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para gases medicinais.
- b) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente.

LEIA-SE:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)

Capanema - PR, 01 de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019**

Processo dispensa Nº 012/2019

Data da Assinatura: 01/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé e do outro lado a Empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.213.603/0001-90, situada a AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 956.329.051-87, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo Cancelamento de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Pregão 123/2018, Ata de Registro de Preços nº 414/2018, em conformidade com o item 9.2.2. A pedido do fornecedor, resolvendo cancelar a referida Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO CANCELAMENTO**

Tendo em vista Ata de Registro de Preços nº 414/2018, celebrado entre as partes em 29/10/2018, referente a Pregão 123/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- REGISTRADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., as partes resolvem a pedido da empresa e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 29/03/2019 Cancelar a Ata de Registro de Preços nº414/2018.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de abril de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA Representante Legal VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME Contratada
---	---



1101078

## Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 79/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AUTO SOM FRANZOI LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **AUTO SOM FRANZOI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.675.804/0001-90, AV BRASIL, 1184 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARCIA FURLAN** inscrito no CPF nº 779.892.799-91, residente e domiciliado na RUA TAMOIOS, - CEP: 85760000 - BAIRRO: , município de Capanema/PR doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 12/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá executar do serviço em **até 02(um) dia após a solicitação feita pela Secretaria Demandante.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O serviço deverá ser executado em locais conforme Projeto Básico e informações descritas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 P.A DE SOM COM (8 FALANTE DE 18 POL, 4 ALTO FALANTE DE 12 POL, + CORNETA + TWEETER) TOTALIZANDO 15.000 WATTS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (2 FALANTES DE 15 POL + DRIVER TITANIUM) TOTALIZANDO 1500 WATTS	GRILO SOM	UN	4,00	1.050,00	4.200,00

márcia

P



000079

## Município de Capanema - PR

	CADAS; 02 CAIXAS DE SOM ATIVAS MARCA ONEAL COM (1 FALANTE DE 15 POL+ TITANIUM) TOTALIZANDO 1000 WATTS CADA; 02 CAIXAS DE SOM PASSIVAS (1 FALANTE DE 15 POL + TITANIUM) TOTALIZANDO 800 WATTS CADA; 04 AMPLIFICADORES DE SOM TOTALIZANDO 25.000 WATTS; 01 CASE DE PERIFÉRICOS (EQUALIZADORES, COMPRESSOR, CÂMARA DE EFEITO, DIVISOR DIGITAL); 01 MESA DE SOM (MIXER) MARCA MACKIE DE 24 CANAIS; 02 MICROFONES SEM FIO MARCA SHURE; 06 MICROFONES COM FIO MARCA SHURE; CABOS COM CONECTORES XLR E P10 (DIVERSOS); 100 MT DE CABOS PARA ENERGIA (DIVERSOS TAMANHOS), 2 PÇ DE NOTEBOOK; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. 10 REFLETORES COLORIDOS LED. 01 ESTRUTURA METÁLICA DE 6X4MTS. PARA EVENTO DE ABERTURA DE JOGOS DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA, PARA PALESTRA DE PAIS, MOSTRA DE TRABALHOS DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E APRESENTAÇÕES PARA O DIA DA CRIANÇA, EM DATAS A SEREM ESTABELECIDAS.					
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 CAIXA DE PA COM 1.000 WATTS DE POTÊNCIA; 02 CAIXAS DE RETORNO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE; 06 MICROFONE COM FIO SHURE; 03 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 10.000 WATTS NO TOTAL E PERIFÉRICOS; 01 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; 01 TÉCNICO DE SOM PERMANENTE; 02 CANHÕES DE LUZ; 02 ILUMINAÇÃO DE PALCO; 02 MONITOR PARA VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS; 03 MICROFONE DE CAPTAÇÃO DE CORAL E TEATRO; 04 SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO; 01 ILUMINAÇÃO AÉREA; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. ESTRUTURA E EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW E TELÃO). CABOS DE ENERGIA DE DIVERSOS TAMANHOS.	GRILLO SOM	UN	1,00	4.100,00	4.100,00



16080

## Município de Capanema - PR

	NOTEBOOK. PARA EVENTO FEIRA DO LIVRO DE 14 A 17/04/2019.					
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 22 CAIXAS DE SOM COM POTÊNCIA DE 1000WATTS, INSTALADAS EM TORRES, COM 02 CAIXAS CADA TORRE, SENDO NO PALCO DUAS TORRES COM FALANTES DE GRAVES DE 18", ACOMPANHADAS COM 02 CAIXAS MONITORES; 03 AMPLIFICADORES TOTAL DE 8000 WATTS RMS; 01 MESA DE SOM; 02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE MARCA SUHRE; 02 MICROFOES COM FIO MARCA SUHRE; NOTEBOOK COM 100 MIL MÚSICAS; RÁDIOS DE TRANSMISSÃO; TÉCNICOS DE SOM PERMANENTE NO LOCAL DO EVENTO. PARA EVENTO DE DESFILE CÍVICO DE 07/09/2019.	GRILLO SOM	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Fornecer alimentos dentro do prazo de validade e em condições de consumo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

*Márcia*

*B*



1164481

## Município de Capanema - PR

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/04/2019 e encerramento em 31/03/2020.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. No item 01 a nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES

*mãe*

*B*



## Município de Capanema - PR

182

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Luciana Zanon**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;



00083

## Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**12.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

### II- Multas:

a) Multa de **2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**12.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



## Município de Capanema - PR

**12.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**12.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**12.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**12.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**12.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**12.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.4.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**14.1.5.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



85

## Município de Capanema - PR

**14.1.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**14.1.7.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**14.1.8.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**14.1.9.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**14.1.10.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**14.1.11.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**14.1.12.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**14.1.13.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.1.14.-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



401086

## Município de Capanema - PR

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.



**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 01 dia de abril de 2019.



**MARCIA FURLAN**  
Representante legal  
**AUTO SOM FRANZOI LTDA**  
Fornecedor



087

Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 01 de abril de 2019  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº32/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.921.749,46 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 22/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 22/2019**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 22/2019, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. ONDE LIA-SE:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para gases medicinais.

b) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente.

LEIA-SE:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)

Capanema - PR, 01 de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019**

Processo dispensa Nº 012/2019

Data da Assinatura: 01/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé e do outro lado a Empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.213.603/0001-90, situada a AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 956.329.051-87, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo Cancelamento de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Pregão 123/2018, Ata de Registro de Preços nº 414/2018, em conformidade com o item 9.2.2. A pedido do fornecedor, resolvendo cancelar a referida Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO CANCELAMENTO**

Tendo em vista Ata de Registro de Preços nº 414/2018, celebrado entre as partes em 29/10/2018, referente a Pregão 123/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- REGISTRADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., as partes resolvem a pedido da empresa e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 29/03/2019 Cancelar a Ata de Registro de Preços nº414/2018.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de abril de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA Representante Legal VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME Contratada
---	---



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)

Capanema - PR, 01 de abril de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019  
Processo dispensa Nº 012/2019  
Data da Assinatura: 01/04/2019  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AUTO SOM FRANZONI LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR.  
Valor total: R\$9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.364, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

*Concede Licença Maternidade a servidora efetiva – Auxiliar de Serviços Gerais Keila Elizandra Tavares da Costa.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 27 de março de 2019 a 24 de julho 2019, a servidora efetiva – Auxiliar de Serviços Gerais Keila Elizandra Tavares da Costa, matrícula 2.134-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito do Município



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.363, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

*Concede Licença Maternidade a servidora efetiva – Professora Franciele Defendi.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, de 25 de março de 2019 a 22 de julho 2019, a servidora efetiva – Professora Franciele Defendi, matrícula 2.117-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito do Município



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAREM OA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, NA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DURANTE A FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO EM LOCAL PÚBLICO, NO PERÍODO DE 14 A 17 DE ABRIL DE 2019, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

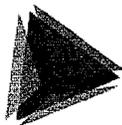
VALOR TOTAL: R\$ 4.644,00(Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

Capanema - PR, 03 de abril de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019  
Processo dispensa Nº 013/2019  
Data da Assinatura: 03/04/2019  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAREM DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, NA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DURANTE A FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO EM LOCAL PÚBLICO, NO PERÍODO DE 14 A 17 DE ABRIL DE 2019.  
Valor total: R\$2.322,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais).  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019  
Processo dispensa Nº 013/2019  
Data da Assinatura: 03/04/2019  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA.  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAREM DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, NA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DURANTE A FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO EM LOCAL PÚBLICO, NO PERÍODO DE 14 A 17 DE ABRIL DE 2019.  
Valor total: R\$2.322,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais).  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Processo Dispensa
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	12
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721160339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.300,00
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2019

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))